



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 206/2022**

Processo Licitatório nº.: 077/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 019/2022

**Fiscal do Contrato:** Viviani Leoterio Torezani

**Gestor do Contrato:** Júlio dos Reis Pereira, Leonardo Santos Araújo, Nilda Maria de Sousa Borges, Cesar Correa de Araújo, Guilherme Alves e Silva, Gilmar Caetano da Silva, Lara Fernandes Rodrigues, Ronaldo Alves Pereira e Washington Pursino.

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica com concessionária segundo as normas da legislação específica.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **06.981.180/0001-16**, situada na Avenida Barbacena, nº 1200, 17º andar - Sala A1, Bairro Santo Agostinho, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30.190-131, neste ato **REPRESENTADA** pelo Gerente de Eficiência Energética, o Sr. Ronaldo Lucas Queiroz, inscrito no CPF nº. 991.885.706-49, e RG nº. MG 7.517.673 e pelo Engenheiro de Eficiência Energética, Sr. Thiago Douglas Ribeiro Batista, inscrito no CPF nº. 059.076.816-67, e RG nº. MG 12.436.330, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 077/2022 - Dispensa de Licitação nº. 019/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - "DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Administração Sr. Júlio dos Reis Pereira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2023, **findando em 02 de maio de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



## CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual do fornecimento continuado, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A</b>						
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIA SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.		1	SE	R\$1.800.000,00	R\$1.800.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$1.800.000,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA  
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE**  
Júlio dos Reis Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESTRADAS E TRANSPORTE**  
Leonardo Santos Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Cesar Correa de Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Guilherme Alves e Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Lara Fernandes Rodrigues

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
~~Ronaldo Alves Pereira~~

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E LAZER**  
Washington Pursino

TESTEMUNHAS: I -

Viviani Leoterio Torezani - CPF: 079.327.127-42

II -

Luciana Cesária Da Silva Souza - CPF: 058.953.666-43

